

6.^a EDIÇÃO DO PEPAL

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

Prazo:

10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso (até dia 28 de Outubro – 23h59m)

Forma:

Candidaturas apresentadas **exclusivamente** através da [plataforma](#) disponibilizada no sítio da internet da entidade promotora.

<http://inqueritosonline.cm-agueda.pt/inqueritos/index.php/129594?newtest=Y&lang=pt>

Os documentos devem ser digitalizados nos seguintes formatos: PDF, TIFF, JPG, TIF e têm de ficar legíveis sob pena de exclusão ou não avaliação do fator em causa.

Deve ser garantido que os anexos não excedam os 7 MB sob pena de não serem rececionados.

Documentos a anexar obrigatoriamente:

1. Formulário de candidatura ao PEPAL – 6.^a Edição disponível em:

https://www.cm-agueda.pt/cmageda/uploads/writer_file/document/4743/formulario_de_candidatura.pdf

2. Digitalização da declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato (ou a não existência do mesmo);

- O Candidato não será excluído por apresentar registo de remunerações no extrato. Terá de **comprovar a situação de desempregado à data da Candidatura** (inscrição no IEFP).

3. Digitalização do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;

Cofinanciado por:

Documentos a anexar se aplicável:

Digitalização do certificado de Mestrado ou Doutoramento

Digitalização dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização (se aplicável);

Digitalização do comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %

Para além das habilitações académicas requeridas no aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

O Candidato deverá ser detentor, à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos de admissão.

Quando a não apresentação atempada dos documentos se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato, devidamente comprovadas, o júri pode conceder um prazo suplementar para apresentação dos referidos documentos.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de originais dos documentos supra expostos para além de outros requisitos julgados relevantes, nomeadamente com vista à confirmação da idoneidade para o estágio

Cofinanciado por: